



Memorando Circular PRPG/GAB/Nº 008/2016

Goiânia, 28 de setembro de 2016.

Prezados(as) Coordenadores(as),

Conforme Edital n. 19 da CAPES e Memorando da PRPG 004/2016, que tratam da seleção de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), a seleção interna da IES, **deveria ser** realizada até **30 de setembro de 2016**. Foi disponibilizado o resultado das inscrições homologadas, conforme o número de cotas disponíveis para a UFG, na página da PRPG (ver www.prpg.ufg.br, em "fomento PRPG", e "PDSE").

A respeito da seleção interna, vimos esclarecer que:

1. Os números do processo

- ❖ A CAPES disponibilizou para a UFG um total de **432** cotas, considerando a existência de 36 Programas, com cursos de Doutorado, com direito a 12 cotas cada um. Dos 36 Programas da UFG, 27 encaminharam solicitações à PRPG. Algumas das solicitações extrapolaram a cota de 12 meses. Dessa maneira, a PRPG recebeu a demanda total de **619** cotas, ou seja, **187 a mais** do que as que lhe foram disponibilizadas pela agência federal.
- ❖ No resultado final, temos:
 - Homologados para inscrição imediata: 294 cotas;
 - Homologados para inscrição após adequação: 138 cotas;
 - Homologados em espera (solicitação de cotas adicional): 165 cotas;
 - Não homologados: 22 cotas.

2. Passos do processo de seleção interna na PRPG

2.1. Verificação documental e metodologia de publicação

- ❖ Conferência da documentação enviada, considerando a exigência de envio da documentação mínima solicitada (termo de seleção/ata; carta de orientadores – externo e interno; comprovação de proficiência; projeto/plano de pesquisa). Alguns PPGs encaminharam o que consideramos documentação completa (mesmo sem o formulário específico de inscrição para o PDSE).
- ❖ Homologação de todas as inscrições com a documentação mínima e/ou completa, mesmo daquelas que deverão passar por adequação (ver observações na tabela de resultado final).
- ❖ Com o objetivo de usar plenamente as cotas disponíveis, a não homologação de inscrições ocorreu **apenas** em três circunstâncias: a) na ausência de carta de orientador externo; b) na ausência de comprovação de proficiência em língua estrangeira; c) não realização de qualificação ou um ano de matrícula no Programa, que integravam os requisitos de perfil do candidato (ver observações na tabela de resultado final). Casos de documentação interna, que poderiam ser rápida e facilmente adequadas, foram homologados, com anotações da PRPG.
- ❖ Para a distribuição de cotas, a PRPG considerou a seguinte sequência: **Passo 1:** distribuição de 12 cotas para cada um dos 27 PPGs solicitantes, conforme classificação encaminhada pelo próprio Programa. Registro importante a ser feito é o caso de Programas que não chegaram a solicitar integralmente as 12 cotas; **Passo 2:** Distribuição de cotas que sobraram, após a primeira distribuição. Nesse caso, a distribuição deveria adotar um critério de prioridade. Decidimos usar os dados de **avaliação CAPES dos Programas** (considerando, simultaneamente, nota do PPG e ordem com base nos dados de produção científica e formação discente em relação aos demais programas do Brasil, conforme análise da PRPG disponível em https://www.prpg.ufg.br/up/85/o/PPRG2015_CONPEEX.pdf); **Passo 3:** elaboração de um cadastro de inscrições homologadas e em espera. Envio de ofício para solicitação de cotas adicionais à CAPES, no total de **165 cotas**, conforme prevê o Edital.

- ❖ De acordo com os passos para a distribuição das cotas, estabelecemos as seguintes categorias para a publicação: a) **documentação homologada para inscrição imediata**; b) **documentação homologada para inscrição após adequação** (procurar, com urgência, a Coordenação do Programa); c) **documentação homologada em espera** (a depender da aprovação de cotas adicionais a serem solicitadas à CAPES pela PRPG); d) **documentação não homologada**.
- ❖ Os Programas em rede (PPG Biotecnologia e Biodiversidade e Ciências Fisiológicas), **cuja sede não é a UFG**, estão na lista da documentação homologada e em espera. As cotas destes Programas foram contabilizadas no cálculo das cotas adicionais a serem solicitadas à CAPES, conforme prevê o Edital do PDSE.
- ❖ A PRPG comunicará o resultado de sua solicitação à CAPES, no que se refere às cotas adicionais.

3. Orientações para a inscrição na CAPES e para a adequação das inscrições

- ❖ Todos os candidatos ao PDSE que tiveram sua documentação homologada para inscrição imediata e para adequação (categorias "a" e "b") devem, **obrigatoriamente**, trazer à PRPG cópia da documentação mencionada no item 5.4.3 do Edital n. 19 (não é preciso trazer nova cópia de documentação já entregue para a seleção interna – trata-se apenas de acrescentar **o que falta**, no caso de o candidato ter encaminhado somente a documentação mínima para o PPG);
- ❖ É fundamental acrescentar o histórico do candidato na documentação que seguirá para a PRPG (para aqueles que ainda não o fizeram). É preciso ter certeza de que o interessado cumpre o requisito exigido no Edital (um ano de matrícula no PPG ou qualificação realizada), por isso o histórico é documento importante. **Se, no momento da homologação no site da CAPES, a PRPG se der conta de que a documentação anexada apresenta informação distinta da que constava na documentação enviada para seleção interna (exceção feita às adequações necessárias, exigidas pela Pró-**

Reitoria), não haverá homologação da PRPG no site da CAPES, e o candidato da lista homologada em espera será comunicado e chamado a apresentar sua inscrição. Tudo se fará de modo a resguardar as cotas, com o objetivo de que não tenhamos nenhuma solicitação indeferida em instância superior (a agência federal).

- ❖ No caso de candidatos que terão de adequar a documentação (e, portanto, substituí-la e trazer nova cópia à PRPG), favor observar atentamente as anotações da PRPG, no campo "observação" (ver tabela de resultado final). Da mesma forma, atentar para as solicitações do Edital CAPES n. 19, pois uma nova avaliação será realizada pela CAPES.
- ❖ A mesma atenção vale para o preenchimento do termo de seleção, que fica a cargo dos PPGs. Favor observar os itens que o Edital indica como sendo de observância essencial para a aprovação. Alguns termos de seleção precisam ser adequados nesse sentido, pois vieram sem informações que a PRPG considera que serão cobradas adiante (ver observações no resultado final).
- ❖ Listamos os erros mais comuns encontrados, quando da verificação documental: 1) carta do orientador externo sem a identificação do período do estágio no exterior (mês e ano, início e término); 2) adequação no número de páginas e língua em que foi redigido o projeto/plano; 3) definição do período do estágio como sendo o mesmo em toda a documentação; 4) elementos de análise a constarem no termo de seleção em consonância ao solicitado no Edital PDSE/CAPES n. 19.
- ❖ Conforme a inscrição for sendo realizada no site do CAPES e a cópia da documentação for trazida à PRPG, a Coordenação Geral da Pós-Graduação fará nova conferência e homologará as inscrições no site, seguindo a classificação da seleção interna realizada e publicada no dia 28 de setembro de 2016.
- ❖ **As adequações e o envio da documentação integral (cópia) devem ser feitas celeremente, uma vez que o último prazo para que as inscrições sejam inseridas no site da CAPES pelo candidato é 31 de outubro de 2016.**

❖ **A PRPG homologará as inscrições selecionadas no período entre 01 a 30 de novembro de 2016.**

Colocamo-nos à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente,

José Alexandre Felizola Diniz Filho
Pró-Reitor de Pós-Graduação da UFG

Fabiana de Souza Fredrigo
Coordenadora Geral de pós-Graduação da UFG